



GP Oeiras 2011

Instruções de Regata

A Associação Desportiva de Oeiras estabelece estas Instruções de Regata para o **GP Oeiras 2011** que se realiza nos dias 03/04 Setembro de 2011 no campo de regatas de Oeiras/Cascais.

1 Regras

As regatas serão disputadas de acordo com:

- 1- As RRV 2009/2012
- 2- As Prescrições da FPV
- 3- Os Regulamentos dos sistemas de medição ANC
- 4- Este Troféu é considerado Categoria 4 conforme as "Offshore Special Regulations" da ISAF
- 5- O Anúncio de Regata.
- 7- Estas Instruções de Regata.

Em caso de conflito entre o AR e as IR prevalece o estipulado nas Instruções de Regata (IR).

2 Aviso aos Concorrentes

2.1 Os avisos aos concorrentes serão afixados no Quadro Oficial de Avisos localizado no secretariado da prova bem como no Quadro de Avisos da recepção do Porto de Recreio de Oeiras.

2.2 A CR manterá escuta em VHF no canal de escuta permanente (09) a partir das 10.30h de 03/04 Setembro de 2011.

2.3 Poderão ser emitidos avisos aos concorrentes, via VHF no canal de escuta permanente da prova, entre as 11.00h e as 11.45h do dia 03/04 Setembro de 2011.

3 Alterações às Instruções de Regata

3.1 Podem ser comunicadas via VHF qualquer alteração às Instruções de Regata até 30 minutos antes da Largada da primeira regata do dia, excepto qualquer alteração ao Programa de Regatas que será afixada até às 20.00h do dia anterior aquele em que entra em vigor bem como publicadas em www.adoeiras.pt.

4 Sinais feitos em terra

4.1. Os sinais em terra, ao existirem, serão expostos em mastro de sinais situado no farolim de entrada/estibordo do Porto de Recreio de Oeiras.

5 Programa de Regatas

5.1 Data das regatas:

03 Setembro de 2011: 11.30h *Advertência* classe ANC B/D
11.45h *Advertência* classe ANC A/E



04 Setembro de 2011: 11.30h *Advertência* classe ANC B/D
11.45h *Advertência* classe ANC A/E

5.2 A CR pode decidir agrupar as divisões informando via VHF em ch 09 e içando as bandeiras respectivas. A falta da comunicação via VHF ou deficiente escuta não será motivo de reparação.

5.3 Está previsto a realização de 1 regata.

6 Bandeiras de classe

6.1 Classe ANC – Galhardete da Classe.

7 Campos de Regata

7.1 Os campos de regata serão estabelecidos conforme lista de percursos em anexo.

8 Percursos de Regata

8.1 O percurso definido pela CR será indicado no mastro de sinais pela exibição do numeral correspondente de acordo com a lista de percursos em anexo.

8.2 A bandeira “C” içada em conjunto com o numeral do percurso significa inversão da ordem de passagem das balizas bem como do bordo obrigatório de rondagem.

9 Balizas

9.1 As balizas utilizadas são as seguintes:

Bóias fixas do Estuário do Rio Tejo e Cascais e balizas amarelas cilíndricas da ADO indicadas na lista de percurso em anexo.

10 Largada

10.1 As *Largadas* serão efectuadas na água junto a Oeiras. A CR pode informar que as *Largadas* serão efectuadas de terra, utilizando neste caso o mastro de sinais colocado junto do farolim de estibordo da entrada do Porto de Recreio de Oeiras.

10.2 As *Largadas* serão efectuadas de acordo com a RRV 26. O sinal de *Advertência* será exposto 5 (cinco) minutos antes do sinal de *Largada*.

10.3 A *linha de Largada* será entre uma baliza amarela, ou uma bóia fixa (Oeiras/Lage), e o mastro de sinais do barco/farolim de estibordo da entrada do Porto de Recreio de Oeiras da Comissão de Regata. No caso de *Largadas* de terra existirá uma baliza amarela insuflável da ADO do lado de terra a marcar a linha de *Largada* (a linha de *Largada* será entre a Bóia da Lage/Oeiras e a bóia amarela do lado de terra).

10.4 O mastro de sinais da CR estará identificado com a bandeira “R” içada no topo.

10.5 No caso de existir **Bóia de Desmarque** será exibido a bandeira “F” com o numeral do percurso, estará colocada a barlavento da linha de *Largada*, será cilíndrica amarela e será rondada por estibordo. A bandeira “F” seguida da 2ª substituta indica que a **Bóia de Desmarque** será rondada por bombordo.

10.6 Os barcos cujo sinal de *Advertência* ainda não foi exposto deverão evitar a zona de *Largada*

10.7 Um barco não largará mais tarde que 10 (dez) minutos após o sinal de *Largada*.



10.8 *Chamadas Individual e Geral*: Conforme RRV 29.1 e 29.2. A CR poderá informar via VHF canal 09 quais os barcos que estão OCS. A falta desta comunicação ou deficiente escuta não será motivo de reparação.

10.9 Só serão classificados os barcos que tenham o número identificação nas velas conforme RRV77 e apêndice G das RRV e que antes de largarem se aproximem junto do barco da CR para identificação.

10.10 No caso de a LARGADA ser efectuada de terra a CR transmitirá TODOS os procedimentos de largada via VHF (ch 09)

11 Encurtamento do percurso após a Largada

11.1 A CR pode encurtar o percurso expondo no mastro de sinais a bandeira “S”, com dois sinais sonoros, junto a uma baliza do percurso.

12 Chegada

12.1 A linha de *Chegada* será entre o mastro de sinais, exibindo uma bandeira azul, do barco da Comissão de Regatas, ou em terra no mastro identificado para o efeito (o mesmo da Largada sendo que neste caso também dará a chegada também via VHF) e uma baliza que esteja nas imediações.

13 Tempo Limite

13.1 A hora limite para todos os concorrentes chegarem: 17.00h (hora local).

14 Penalizações

14.1 Um barco que recebeu uma penalização, e que se tenha penalizado, de acordo com as regras 31.2 ou 44.1 preencherá um boletim de reconhecimento na secretaria da prova dentro do tempo limite para protestar.

14.2 Um barco que tenha usado motor ou mantido reboque entre o sinal de *Preparação* e o sinal de *Largada* da sua classe receberá uma penalização de 4 % do seu *tempo real de regata* nunca inferior a 5 (cinco) minutos nem superior e 15 (quinze) minutos e deverá efectuar uma rotação de 360º *depois* do sinal de *Largada* da sua classe e *antes* de largar. Penalização atribuída pela CR.

15 Protestos e Pedidos de Reparação

15.1. Os protestos são efectuados de acordo com secção A da parte 5 das RRV e RRV 61.3.

15.2 Os protestos são sempre formalizados em impresso próprio ao dispor dos concorrentes no secretariado da prova ou na recepção do Porto de Recreio de Oeiras e entregues dentro do tempo limite para protestar no secretariado da prova ou na recepção do Porto de Recreio de Oeiras.

15.3 Um barco que pretende protestar poderá substituir o *grito* de protesto por comunicação imediata via VHF com a CR e o barco protestado no canal de escuta permanente indicado nestas IR. Altera RRV 61.1 (a).

15.4 Se o barco protestante não cruzar a linha de *Chegada* informará da sua intenção de protestar a CR e/ou o secretariado da prova imediatamente após a sua chegada a terra



15.5 Os números de vela dos barcos infractores das RRV, assinalados pelas Comissão de Regata, serão afixados, e os mesmos notificados do protesto da CR bem como da regra alegadamente infringida.

15.6 Na aplicação do apêndice P das RRV as penalizações deverão ser registadas em impresso próprio e afixados no Quadro de Avisos.

16 Abandono

16.1 Um barco que desista de uma regata informará, logo que possível o barco da CR, via VHF, arriará a bandeira da classe e não cruzará a linha de chegada.

17 Pontuação

17.1 De acordo com RRV 90.3.a

17.2 A prova será validada com 1 (uma) regata completada.

18 Comunicações

18.1 Todos os concorrentes deverão manter escuta permanente em VHF canal 09.

18.2 Entre o sinal de *Advertência* e o sinal de *Largada* de cada Classe deverá ser mantido **Silêncio Rádio** no canal 09.

19 Prémios

20.1 Conforme Anúncio de Regata.

20 Programa Social

A Entrega de Prémios terá lugar em data e hora a anunciar.

21 Declaração de Responsabilidade

22.1 Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Aplica-se RRV 4.

22.2 A autoridade organizadora não aceitará quaisquer responsabilidades por danos materiais, lesões pessoais ou morte que tenham ocorrido antes, durante ou depois da prova.

22 Comissão de Medição

23.1 A Comissão de Medição, a existir, é identificada pela bandeira "K" e estará a bordo de barco de apoio (Semi-rígido) e poderá solicitar a subida a bordo para acção de fiscalização.



23 Segurança

24.1 O Troféu ADO é considerado categoria 4 conforme as “Offshore Special Regulations” da ISAF.

Oeiras, 2 Setembro de 2011

A Comissão de Regatas da Associação Desportiva de Oeiras